

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALA DE AULA, COM 02 PAVIMENTOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 749,42 M<sup>2</sup>, NO CAMPUS I - FIMES.**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALA DE AULA, COM 02 PAVIMENTOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 749,42 M<sup>2</sup>, firmado em data de 28/01/2013, de um lado a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público sem fins lucrativos (instituída pela Lei Municipal nº. 278 de 11 de março de 1985), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.465.988/0001-27, com sede à Rua 22, S/Nº, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, representado por sua Diretora Geral Senhora **ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS**, brasileira, casada, portadora da CI nº 275823-DGPC/GO 2ª VIA e CPF nº. 130.513.421-49, domiciliada em Mineiros, aqui denominada de CONTRATANTE; e de outro lado a **RACOVÍ CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.089.514/0001-77, com sede na Avenida Delveaux Vieira Prudente, Qd. 05, Lt. 01, Setor Jardim Mont. Serrat, CEP: 74917-470, representado pelo sócio Senhor **VINÍCIUS MARCELINO DE LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4706654-DGPC/GO e CPF nº. 004.635.681-92, domiciliado na cidade de Goiânia/GO, aqui denominada CONTRATADA, têm como ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula sexta, item "06.03", do contrato de empreitada ora aditivado, e art. 65, inciso II, letras "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado no Parecer Técnico (Memorial Justificativo) e na Planilha de Orçamento (Planilha de Custo) emitido pelos engenheiros autores dos projetos arquitetônico e estrutural, tendo como base de reajuste de preço a Tabela SINAPI de junho de 2009.

O valor contratado terá um acréscimo no importe de R\$139.370,29 (centro e trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos), conforme a referida planilha de custo em anexo. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$740.097,18 (setecentos e quarenta mil, noventa e sete reais e dezoito centavos).

O pagamento do valor do acréscimo será efetivado na forma prevista na cláusula terceira e quarta do contrato objeto do presente

aditivo, por conta da dotação orçamentária nº. 12.364.0430.3131.449051(113000) - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato retroaludido, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 27 de maio de 2013.

ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR  
(Contratante)

VINICIUS MARCELINO DE LIMA E SILVA  
RAVOCI CONSTRUÇÕES LTDA  
(Contratada)

JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
Eng. Técnico Responsável /Fiscal da Obra  
CREA: 4596/D-GO  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: